

## DECRETO Nº 1.464, DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 63.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	12	04.122.0002.2002.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito	7.000,00	
		3.3.9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R. Grupo:	01
02	01	04	ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE		
	31	04.123.0004.2005.0000	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	10.000,00	
		3.3.9	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	01
02	03	03	FUNDEB		
	80	12.365.0031.2029.0000	Manut. das demais despesas ensino infantil 40%	9.000,00	
		3.1.9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	02
02	03	09	CULTURA		
	105	13.392.0018.2025.0000	Manut. dos Serviços de Cultura	12.000,00	
		3.1.9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01
02	04	01	LOGRADOUROS PUBLICOS		
	116	15.452.0023.2032.0000	Manut. dos Logradouros Públicos	5.000,00	
		3.1.9	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01
02	05	01	SAUDE		
	163	10.301.0010.2016.0000	Manut. dos Recursos Próprios em Saúde (15%)	19.000,00	
		4.4.9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA MUNICIPAL		
	191	08.244.0006.2007.0000	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	1.000,00	
		4.4.9	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação

02	01	04	ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE		
	32	04.123.0004.2005.0000	Manutenção dos Serviços de Contabilidade	-1.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	01
02	03	01	PRE ESCOLA		
	43	12.365.0017.2024.0000	Manutenção da Pré Escola	-9.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	01

02	03	05	CRECHES			
	88		12.365.0012.2019.0000 3.1.90.11.00	Manutenção da Creche VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00	F.R. Grupo: 01
02	05	01	SAUDE			
	152		10.301.0010.2016.0000 3.3.50.43.00	Manut. dos Recursos Próprios em Saúde (15%) SUBVENÇÕES SOCIAIS	-34.000,00	F.R. Grupo: 01
02	11	01	TRANSPORTE SERM			
	205		26.782.0030.2039.0000 3.1.90.11.00	Manut. dos Setor de Transportes - SERM VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-7.000,00	F.R. Grupo: 01
	206		26.782.0030.2039.0000 3.3.90.30.00	Manut. dos Setor de Transportes - SERM MATERIAL DE CONSUMO	-7.000,00	F.R. Grupo: 01

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita d'Oeste, 10 de janeiro de 2011.

**WALTER MARTINS MULLER**

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

**BENEDITO MASSELLI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças.